

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL Data da assinatura: 16/05/2016 às 17:22:21

## Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDICÃO Nº 269/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 16 de Maio de 2016

Ref.: Edital de Licitação – Pregão Presencial Nº. 0 23/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

#### ANULAR

O processo licitatório – Pregão Presencial N° 23/2016, cujo o objeto é a "contratação de empresa especializada e com experiência para prestar serviços de assessoria na construção e análise financeira do plano de carreira dos serviços da Secretaria Municipal de Educação", atendendo as especificações constantes do termo de referência e demais anexos, a ser julgado pelo menor valor global, adotando como razões de decidir os fundamentos exarados no parecer jurídico da Procuradoria Geral.

Cumpram-se as determinações legais.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jardim Alegre, em 16 de maio de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi





## Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDICÃO Nº 269/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 16 de Maio de 2016

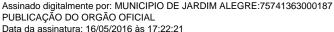
### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 008/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gesso para manutenção do gabinete da Prefeita.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 045/2016, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolveu HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação do objeto supramencionado, perfazendo o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em favor de PAULO GARDIM DA SILVA 85590410959. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, 16 de maio de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi





## Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDICÃO Nº 269/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 16 de Maio de 2016

#### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

OBJETO: Aquisição de formula específica, leite sem lactose, para atender 02(dois) alunos com intolerância à lactose do C.M.E.I (centro municipal de educação infantil) Guilherme de Andrade Totolo do município de Jardim Alegre, durante o ano letivo de 2016.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 046/2016, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolveu HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a aquisição do objeto supramencionado, perfazendo o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em favor de NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, 16 de maio de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi



Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL Data da assinatura: 16/05/2016 às 17:22:21

# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 269/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 16 de Maio de 2016

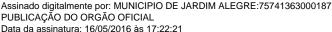
#### HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 010/2016

OBJETO: Participação na Copa Kilowatt de Handebol Juvenil e Adulto

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 47/2016, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolveu HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a participação na Copa Kilowatt de Handebol Juvenil e Adulto, perfazendo o valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) tendo como contratada a seguinte proponente: Kilowatt de Handebol Juvenil e Adulto, ao que se refere: taxas de inscrição. Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a inviabilidade de competição, vedação de preferência, tendo em vista que é campeonato único, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, 16 de Maio de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi





## Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDICÃO Nº 269/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 16 de Maio de 2016

#### HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 011/2016

**OBJETO:** Participação no 27º Campeonato Paranaense de Karatê-Do Tradicional - 1ªEtapa e 1º Festival Regional Centro-Oeste de Karatê-Do Tradicional – 2016, na cidade de Palmital – PR.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 48/2016, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolveu HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a Participação no 27º Campeonato Paranaense de karatê-Do Tradicional - 1ªEtapa e 1º Festival Regional Centro-Oeste de karatê-Do Tradicional - 2016, na cidade de Palmital - PR, perfazendo o valor total de R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais) tendo como contratada a seguinte proponente: FEDERAÇÃO DE KARATÊ-DO TRADICIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, ao que se refere: taxas de inscrição. Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a inviabilidade de competição, vedação de preferência, tendo em vista que é campeonato único, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, 16 de Maio de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi